

**MINUTA DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

01/2025 ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Secretaria Municipal Assistência Social, estabelecido na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, inscrito no CNPJ sob o n. 03. 507.548/0001-10, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. Cristina Setsuco Siqueira Saito, e a empresa IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.812.830/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Chico Belo, nº. 03, Quadra 04, Bairro Morada da Serra, CEP: 78.055-223, Cuiabá/MT, Telefone (65) 99972- 0012, endereço eletrônico: imperiofrutascomercio@hotmail.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) JOSÉ BORGES GUERRA, inscrito no CPF 082.286.XXX-68, que tem por objeto XXX, referente ao Pregão n. 19/2024, em decorrência do Processo n. 982733/2024, mediante as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 179/2024 por 12 (doze) meses, ou até a finalização do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.
- 1.2. Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT.
- 1.3. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência nº 02/2024, bem como a proposta vencedora, independentemente de suas transcrições

2. DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Fica prorrogada, por 12 (doze) meses ou até a finalização do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão da Lei nº 14.133/2021.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



§ 2º. Assegura-se à detentora da Ata o direito ao reajuste dos preços registrados, os quais serão fixos e irrevogáveis, salvo nas hipóteses previstas no edital e na própria Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços Nº 179/2024 ora aditada.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação deste Termo Aditivo será providenciada na forma da legislação vigente, para que produza os efeitos legais.

Várzea Grande, 28 de agosto de 2025



CRISTINA SELSUCO SIQUEIRA SAITO
Secretaria Municipal de Assistência Social



IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 40.812.830/0001-38



FRAMAF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 23.220.897/0001-64, conforme a proposta de preços foi no valor global de R\$ 3.543,60 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), cujo objeto Aquisição de tintas de pintura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Vale de São Domingos-MT.

Vale de São Domingos-MT, 21 de Julho de 2025.

Leandro Azevedo da Cunha

Prefeito Municipal

o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade DISPENSA nº 36/2025, que tem por objeto a Aquisição de tintas de pintura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedora a empresa **FRAMAF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 23.220.897/0001-64, conforme a proposta de preços foi no valor global de R\$ 3.543,60 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**

Vale de São Domingos-MT, 21 de julho de 2025.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA

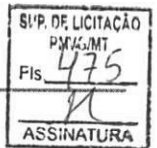
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

ERRATA

Na publicação deste Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ocorrida no dia 18/07/2025, pág. 1.189, edição 4.781, o Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande/MT, torna público e oficializa a publicação da presente ERRATA, assim:

Onde se lê:

ANEXO - I CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO - NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Paulo Roberto da Silva	516	Agente de Saneamento	01.07.2004	Não	40 horas	C-08

Leia-se:

ANEXO - I CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO - NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Paulo Roberto da Silva	516	Agente de Saneamento	01.07.2004	Não	40 horas	D-08

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 21/07/2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

PRESIDENTE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO 01/2025 DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024,

CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. O MUNICÍPIO de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Secretaria Municipal Assistência Social, estabelecido na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, inscrito no CNPJ sob o n. 03. 507.548/0001-10, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. Cristina Setuço Siqueira Saito, e a empresa IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.812.830/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Chico Belo, nº. 03, Quadra 04, Bairro Morada da Serra, CEP: 78.055-223, Cuiabá/MT, Telefone (65) 99972- 0012, endereço eletrônico: imperiofrutascomercio@hotmail.com, sendo representada neste ato pelo Senhor JOSÉ BORGES GUERRA, inscrito no CPF 082.XXX.XXX-68, que tem por objeto para Registro de preços para

futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, referente ao Pregão n. 19/2024, em decorrência do Processo n. 982733/2024, mediante as cláusulas a seguir:

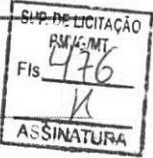
1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 179/2024 por 12 (doze) meses, ou até a finalização do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

1.2. Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT.

1.3. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência nº 02/2024, bem como a proposta vencedora, independentemente de suas transcrições

2.DA PRORROGAÇÃO



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/2025

A, Prefeita Municipal de Várzea Grande e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1059472/2025

RESOLVE:

Declarar vago, o cargo de ODONTOLOGO, ocupado pela servidora **RENATA PEREIRA ALEIXES, matrícula nº 130110**, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei nº1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 03.07.2025 a 03.07.2028.

Várzea Grande - MT, 18 de julho de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Antônio Roberto Possas de Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 798/2025

A, Prefeita Municipal de Várzea Grande e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1063030/2025

RESOLVE:

Declarar vago, o cargo de AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL, ocupado pela servidora **SILVIA CONCEIÇÃO ROGERIO DE SOUZA, matrícula nº 132981**, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei nº1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 01.07.2025 a 01.07.2028.

Várzea Grande - MT, 18 de julho de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Antônio Roberto Possas de Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. Fica prorrogada, por 12 (doze) meses ou até a finalização do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. Assegura-se à detentora da Ata o direito ao reajuste dos preços registrados, os quais serão fixos e irrevogáveis, salvo nas hipóteses previstas no edital e na própria Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços Nº 179/2024 ora aditada.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação deste Termo Aditivo será providenciada na forma da legislação vigente, para que produza os efeitos legais. Várzea Grande, 18 de julho de 2025

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ n.º 40.812.830/0001-38.

PORTARIA Nº 799/2025

A, Prefeita Municipal de Várzea Grande e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1062165/2025

RESOLVE:

Declarar vago, o cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO - PNS - SUS, ocupado pela servidora **BEYBY KERLIN KARINI DE SOUZA, matrícula nº 95807**, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei nº1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 04.07.2025 a 04.07.2028.

Várzea Grande - MT, 18 de julho de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Antônio Roberto Possas de Carvalho

04.07.2025 a 04.07.2028.

Várzea Grande - MT, 18 de julho de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Antônio Roberto Possas de Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 798/2025

A, Prefeita Municipal de Várzea Grande e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1063030/2025

RESOLVE:

Declarar vago, o cargo de AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL, ocupado pela servidora **SILVIA CONCEIÇÃO ROGERIO DE SOUZA**, matrícula nº 132981, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei nº1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 01.07.2025 a 01.07.2028.

Várzea Grande - MT, 18 de julho de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Antônio Roberto Possas de Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/2025

A, Prefeita Municipal de Várzea Grande e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1059472/2025

RESOLVE:

Declarar vago, o cargo de ODONTOLOGO, ocupado pela servidora **RENATA PEREIRA ALEIXES**, matrícula nº 130110, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei nº1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 03.07.2025 a 03.07.2028.

Várzea Grande - MT, 18 de julho de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Antônio Roberto Possas de Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 176/2022

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, senhor **MOISES BITES BORGES DE CASTRO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG n. 7XXX15 SSP/MT e inscrito no CPF n. XXX.X64.916-XX. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93 e suas atualizações, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, Ato de Dispensa de Licitação n. 43/2022, no Termo de Contrato n. 176/2022, na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 1059067/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto, aditar a 2 CLÁUSULA Este Termo tem por objeto aditar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, o item. 4.1 e 4.3 da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e o item 7.4.1 da CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, a locação de imóvel Urbano, localizado na Rua Salin Nadaf n. 1330, Bairro Centro Norte, no perímetro Urbano do Município de Várzea Grande, destinado

única e exclusivamente, no atendimento dos alunos da rede municipal assistido pelo Centro de Atendimento de Apoio à Inclusão JOÃO RIBEIRO FILHO, em futura parceria com a UNIVAG – Centro Universitário de Várzea Grande – MT, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande – MT. VALOR: Fica mantido o valor do aluguel mensal a ser pago pelo Locatário em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), importando assim, o valor global no montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: Fiscal: Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do servidor, o senhor **AROLD PASCOAL MORAES JUNIOR**, inscrito no CPF n. XXX.X09.551-XX e a Suplente a servidora **AMANDA FERREIRA LIMA**, inscrita no CPF n. XXX.X06.701-XX, que estão cientes quanto ao acompanhamento e fiscalização do futuro contrato.

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2025

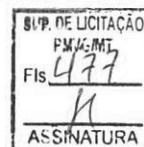
CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCATÁRIO

MOISES BITES BORGES DE CASTRO

LOCADOR



Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 17/2025 Processo n 1041716/2025. Fundamentado no Art. 74 da Lei 14.133/21, Objeto: locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da unidade do Conselho Tutelar São Matheus, para atende as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com o sr. **Willian Sérgio Pereira da Silva**, inscrito sob CPF de n. 456.XXX.XXX-00, com vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato no valor total estimado do referido valor total estimado do referido processo é R\$ 24.037,2 (vinte e quatro mil e trinta e sete reais e vinte centavos), sendo que aluguel mensal será de R\$ 2.003,10 (dois mil e três reais e dez centavos), de acordo Termo de Referência n. 005/2025. Várzea Grande, 18 de julho de 2025. **CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Justificativa

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO 01/2025 DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. O MUNICÍPIO de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Secretaria Municipal Assistência Social, estabelecido na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, inscrito no CNPJ sob o n. 03. 507.548/0001-10, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. **Cristina Setsucó Siqueira Saito**, e a empresa **IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.812.830/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Chico Belo, nº. 03, Quadra 04, Bairro Morada da Serra, CEP: 78.055-223, Cuiabá/MT, Telefone (65) 99972- 0012, endereço eletrônico: imperiofrutascomercio@hotmail.com, sendo representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ BORGES GUERRA**, inscrito no CPF 082.XXX.XXX-68, que tem por objeto para Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, referente ao Pregão n. 19/2024, em decorrência do Processo n. 982733/2024, mediante as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 179/2024 por 12 (doze) meses, ou até a finalização do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.
- 1.2. Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT.
- 1.3. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência nº 02/2024, bem como a proposta vencedora, independentemente de suas transcrições

2.DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Fica prorrogada, por 12 (doze) meses ou até a finalização do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. Assegura-se à detentora da Ata o direito ao reajuste dos preços registrados, os



quais serão fixos e irrevogáveis, salvo nas hipóteses previstas no edital e na própria Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços Nº 179/2024 ora aditada.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação deste Termo Aditivo será providenciada na forma da legislação vigente, para que produza os efeitos legais. Várzea Grande, 18 de julho de 2025

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ n.º 40.812.830/0001-38.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 248/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nºs 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar (o) a servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira, em cumprimento de sentença judicial, processo nº 10397553-21.2024.8.11.0002, conforme descrito abaixo:

TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NIVEL MÉDIO

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	130274	MIKAIL LETICIA DA ROCHA FERNANDES SANFELICE	B - 03

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir de 01/06/2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 21 de Julho de 2025.

Prof. Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 240/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

Várzea Grande/MT, 21 de Julho de 2025.

Dispõe sobre a Instituir da Função de Diretor em Unidade Escolar do Município de Várzea Grande/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir da Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT, a servidora abaixo, a partir da data especificada:

Ord.	Nome do Servidor	Unidade Escolar	Data de Instituição da Função
1.	IVANI SILVA COSTA	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA	22/07/2025

Esta portaria passa a vigor nesta data com efeitos retroativos a data acima.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prof. Cleiton Marino Santana

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ordem de Início de Serviços nº. 004/2025

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2025, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. CLEITON MARINO SANTANA, autoriza a **EMPRESA EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 09.009.988/0001-24 representado por seu administrador, o Senhor NICOLAS ELIAS SAAB NETO, a iniciar a obras e serviços de engenharia visando a Reforma e Ampliação da Escola Estadual Manoel Correa de Almeida, localizada na Rua Mariano de Campos Maia, s/n, Loteamento Alameda, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-140, em Várzea Grande, Mato Grosso, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de acordo com as especificações descritas na **Concorrência Pública nº. 16/2024 - Contrato n. 263/2024.**

Várzea Grande, 21 de julho de 2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

PORTARIA 35/GAB/SGF/PMVG/2025

Dispõe sobre Desvinculação de Receitas Municipais- DREM e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar Operação de Desvinculação de Receita Municipal - DREM, nos termos da Lei nº 5.247/2024, que alterou a Lei Municipal nº 4.173/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 17/GAB-SGF/PMVG/2025 havia autorizado a realização de operação de desvinculação de receitas da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP no valor de R\$ 1.990.194,97 (um milhão, novecentos e noventa mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);

CONSIDERANDO que a operação não foi efetivada, sendo necessário ajustar o valor da DREM, conforme Cálculo de Arrecadação COSIP até o dia 17/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 17/GAB-SGF/PMVG/2025, em razão de não ter sido realizada a respectiva operação de Desvinculação de Receita de Contribuição.

Art. 2º Realizar a operação de Desvinculação de Receita de Contribuição para custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP no valor de R\$ 6.032.646,71 (seis milhões, trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante arrecadado de 2025, nos termos da Lei nº 5.247/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 21 de julho de 2025

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Comissão de Avaliação de Progressão Funcional

Portaria

PORTARIA N.º 220/2025

"Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências".

Zilmar Dias da Silva - Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar somente o NÍVEL do servidor deste Departamento de Água e Esgoto